Departamento Legislativo - 26 ago 2021 08:53

02

Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM: 25/08/2021
ÀS 14:50 Horas
Ass.: ....

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 109/2021

Of. n° 59/2021– GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 84 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 6.666/2020 e a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, descrita no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1° do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1° do projeto de lei, se faz necessária para pagamento de incentivo previsto no art. 3º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 6.012/2015, quando concedido o incentivo a algum empreendimento.

O referido dispositivo prevê a restituição de parcela de retorno do ICMS, que não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor transferido ao Município em função da participação relativa ao valor adicionado da empresa na formação do índice de Participação do Município no ICMS, para empresas novas no Município ou no caso de ampliação de empresa existente no Município.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

Departamento Legislativo - 26 ago 2021 08:53

03

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal nº 6.666/2020 e a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária que segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional Programática: 08.001.0011.0333.0232.0009
Elemento de Despesa: 3336045– Subvenções econômicas
Fonte de Recurso: 00100000 – Recursos Próprios R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1° se faz necessária para pagamento de incentivo previsto no art. 3º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 6.012/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal